

Regime de apoio específico para compensar operadores do sector das pescas e aquicultura pelo excecional aumento dos custos de produção – Região Autónoma da Madeira

MAR 2030

CÓDIGO	ÂMBITO
MAR2030-2026-28	Nacional
LOCALIZAÇÃO	ESTADO
Portugal (Região Autónoma da Madeira)	Aberto
PROGRAMA	CURADORIA DE
MAR 2030	Guilherme Basílio
GERADO EM	
14 de setembro de 2026	

Detalhes Financeiros

TIPO DE APOIO	TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO
Fundo Perdido	100%
DOTAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA
870K€	12 meses

Datas e Prazos

DATA DE PUBLICAÇÃO

14 de setembro de 2026

DATA DE ABERTURA

14 de setembro de 2026

Fases de Candidatura

- Fase 1: 14 de outubro de 2026 às 17:00 (31 dias restantes)

Objetivos

Objetivos

Esta medida visa compensar empresas do sector das pescas e da aquicultura na Região Autónoma da Madeira pelo excecional aumento dos custos de produção resultante da perturbação significativa dos mercados, devido à situação no Médio Oriente. São destinatários as empresas, pessoas singulares ou coletivas, com atividade económica nos sectores da pesca, aquicultura e transformação/comercialização de produtos da pesca, nomeadamente aquelas com CAE 031, 0311, 032 e 1020. O objetivo é reforçar a resiliência do sector, assegurando que o acréscimo de custos energéticos não se repercuta integralmente nos preços ao consumidor, contribuindo para a segurança alimentar e para a sustentabilidade das empresas regionais.

Financiamento

A dotação global atribuída ao aviso é de 870.000 €, cofinanciada pelo FEAMPA, sendo 70% a taxa máxima de apoio público. O valor de apoio por operação é determinado pela aplicação de taxas fixas, em função do peso histórico dos custos energéticos sobre o valor das vendas (no caso da pesca) ou sobre o consumo específico por combustível nas áreas de aquicultura e transformação. Os pagamentos serão efetuados em até três tranches, conforme a apresentação e validação dos custos elegíveis relativos aos diferentes períodos, até 31 de dezembro de 2029.

Despesas Elegíveis

- Custos adicionais energéticos (gasóleo e gasolina) suportados entre 28 de fevereiro e 31 de dezembro de 2026
- Custos de combustível proporcionalmente atribuíveis à produção na pesca, aquicultura ou transformação/comercialização
- Documentação contabilística comprovativa (declaração de contabilista certificado)

Elegibilidade

Setores Elegíveis

- Agroalimentar
- Economia Azul

Regiões Elegíveis

- Região Autónoma da Madeira

Tipologia das Empresas

- Micro

- PME
- Grande

Modalidade de Candidatura

- Individual

Tipos de Ação

- Compensação de custos energéticos
- Mitigação de perturbações de mercado

Links Oficiais

Regulamento Oficial: https://backoffice.mar2030.pt/uploads/MAR_2030_2026_28_04a44b009a.pdf

Página no Grantavia:

<https://grantavia.com/pt/incentives/regime-de-apoio-especifico-para-compensar-operadores-do-sector-das-pescas-e-aquicultura-pelo-excecional-aumento-dos-custos-de-producao-regiao-autonoma-da-madeira>

Agendar reunião: <https://calendly.com/sandra-cardoso-epsa/reuniao>